PORTARIA Nº 01/22 – JOINVILLE

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE - FERJ, mantenedora do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica de Avaliação e Seleção do UNIEDU na Católica de Santa Catarina em Joinville.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I – **Juliana Marangoni** e **Letícia da Silva Gonzalez**– Assistentes Sociais.

II – **Roberta de Oliveira, Maria Luiza Petry, Eliane Pavanati Dobner, Gilvânia de Fátima Medeiros, Carine Cardoso dos Santos, Suzane de Britto, Marcia Laube, Jucerlei Braz Junior, James dos Santos, Mara Isa Battisti Raulino, Maurício dos Santos, Carla Machado Stang e Lucas Bruner João**, representantes do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina.

III- **Ícari Bhering da Trindade** – Representante do Discentes.

Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida por **Letícia da Silva Gonzalez**.

Art. 3º Competirá à Comissão realizar, no ano de 2021, a avaliação e seleção dos acadêmicos a serem beneficiados com os recursos do Uniedu, bem como a divulgação dos resultados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 03/21 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Anselmo L. J. Ramos

Assinado de forma digital por Anselmo L. J. Ramos
Dados: 2022.02.25 10:05:21 -03'00'

Anselmo Luiz Jorge Ramos
Fundação Educacional Regional Jaraguaense – FERJ

PORTARIA Nº 03/22 – JOINVILLE

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE - FERJ, mantenedora do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização do cumprimento dos critérios para concessão, obtenção e manutenção de Bolsas previstas no Programa UNIEDU.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I Representantes da Católica de Santa Catarina: **Juliana de Souza Ersching** e **Ani Rasia.**

II Representante dos Discente: **Letícia Coelho**.

III Representante de Entidade da Sociedade Civil Organizada: **Juliane Candido** e **Maggie Marianne Anthonijsz.**

IV Representante da Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville: **Elisabeth Hülsmann Bauer de Oliveira** e **Joseane Maria Fianco Amorim.**

Parágrafo único – Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, exceto os representantes discentes cujo mandato será de 01 (um) ano.

Art. 3º Ficam revogada a Portaria nº04/21, de 22 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Anselmo L. J. Ramos

Assinado de forma digital por Anselmo L. J. Ramos
Dados: 2022.02.25 10:06:34 -03'00'

Anselmo Luiz Jorge Ramos
Fundação Educacional Regional Jaraguaense – FERJ

PORTARIA Nº 02/22 – JOINVILLE

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE - FERJ, mantenedora do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão ***Ad Hoc*** **do Fundo de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior do Estado de Santa Catarina** e Seleção do UNIEDU na Católica de Santa Catarina em Joinville.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I – **Claudia Rafaela Gesser Kinas, Maikon Cristiano Glasenapp, Rafael Dutra Armas** e **Juliana Marangoni**, representantes do Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul;

II - **Achilles Santos Silva Junior**, representante da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 02/21, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Anselmo L. J. Ramos

Assinado de forma digital por Anselmo L. J. Ramos
Dados: 2022.02.25 10:05:53 -03'00'

Anselmo Luiz Jorge Ramos
Fundação Educacional Regional Jaraguaense – FERJ